

**DECRETO Nº 58 de 09/11/2020**

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)".

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 763 de 16/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005	19	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.01			FUNDEB MAGISTÉRIO	
12.361.0003.2008	45	2	3.1.90.94 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.900,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.02			SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0005.2032	174	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.04.03			SETOR DE SERM	
26.782.0005.2033	178	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO SERM	2.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.04.05			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0005.2035	200	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.05			ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01			GABINETE DA DIRETORIA	
08.244.0006.2036	208	1	3.1.90.94 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT	14.250,00
	211	1	3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	244	1	3.1.90.94 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.500,00
	247	2	3.3.90.30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.500,00



248	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
251	5	3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
252	1	3.3.90.36	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.400,00
255	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	179.250,00
257	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Total da Suplementação**294.500,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.02			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005	23	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.02			EDUCAÇÃO	
02.02.01			FUNDEB MAGISTÉRIO	
12.361.0003.2008	43	2	3.1.90.11 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.900,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.02			SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0005.2032	173	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.04.03			SETOR DE SERM	
26.782.0005.2033	180	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO SERM	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.04.05			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0005.2035	195	1	3.1.90.13 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS	1.000,00
	197	1	3.3.90.30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.05			ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01			GABINETE DA DIRETORIA	
08.244.0006.2036	206	1	3.1.90.11 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENT	14.250,00
	212	1	3.3.90.40 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	241	1	3.1.90.11 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	179.750,00
	246	1	3.3.90.30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.400,00
	251	5	3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	256	2	3.3.90.39 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.500,00



257	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	

Total da Anulação de Dotação**237.500,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 9 de novembro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL